

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE – RIO
GRANDE DO SUL**

Autos n.º 5087558-91.2022.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial neste processo de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda a empresa **IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de ev. 668, manifestar ciência da r. decisão de ev. 667, por meio da qual foi determinado o regular prosseguimento do feito, com a fiscalização contínua do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

No ponto, informa que o acompanhamento do cumprimento do plano vem sendo realizado de forma sistemática, com a apresentação periódica de relatórios no incidente n.º 5075653-55.2023.8.21.0001, no qual se concentram as informações atualizadas acerca da execução das obrigações assumidas pela Recuperanda. O relatório mais recente encontra-se juntado no ev. 327 daquele incidente.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial reitera que permanece exercendo regularmente a fiscalização do cumprimento do plano, nos termos determinados em Lei e por este d. Juízo, não havendo, por ora, pendências a serem encaminhadas, mantendo-se, assim, à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177